

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.
 PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Rodovia Péricles Bellini" ao trecho da SP-485 que liga os Municípios de Cardoso, Votuporanga e Nhandeara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rodovia Péricles Bellini" o trecho da SP-485 que liga os Municípios de Cardoso, Votuporanga e Nhandeara.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF
 Leon Alexandr, Secretário dos Transportes
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Prof.ª Eda Mantoanelli" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Vila Santa Maria, em São Caetano do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Eda Mantoanelli" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Vila Santa Maria, em São Caetano do Sul.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.221, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a "Associação William House de Otologia" com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação William House de Otologia", com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá a denominação de «Prof.ª Zeicy Aparecida Nogueira Baptista» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Helena, em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Zeicy Aparecida Nogueira Baptista» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Helena, em Taboão da Serra.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly — Diretor (Divisão Nível II) Substituto.

LEI N.º 2.223, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga, com sede em Iacanga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga, com sede em Iacanga.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly — Diretor (Divisão Nível II) Substituto.

LEI N.º 2.224, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a «Fundação Pio XII», com sede em Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Fundação Pio XII», com sede em Barretos.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly — Diretor (Divisão Nível II) Substituto.

LEI N.º 2.225, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá a denominação de "Prof.ª Marilena Santana Correa Fernandes" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Distrito de Roteiro, em Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Marilena Santana Correa Fernandes" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Distrito de Roteiro, em Mirandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.
 PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 2.226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a entidade "Infância Feliz", com sede em Tietê

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a entidade "Infância Feliz", com sede em Tietê.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1979
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

DECRETO N.º 14.397 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Educação a fim de saldar dívida da Fundação para o Livro Escolar com a CONESP,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978, fica aberto à Secretaria da Educação, um crédito suplementar de Cr\$ 266.048,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito cruzeiros), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Suplementa

08.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede
 3.211.1 — Transferências Operacionais 266.048

Atividade Correntes TOTAL

08.47.237.2.056 —
 Atividades da Fundação do Livro Escolar 266.048 266.048

Reduz

08.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede
 3.2.3.1 — Subvenções Sociais 266.048

Atividade Correntes TOTAL

08.07.020.2.001 —
 Coordenação Geral da Pasta 266.048 266.048

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução parcial de dotações orçamentárias, conforme o que dispõe o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 13.010, de 22 de dezembro de 1978, na seguinte conformidade:

ANEXO I

08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Suplementa

Administração Indireta

08.46 — Fundação do Livro Escolar

TOTAL 266.048

4.ª Quota 266.048

Reduz

Administração Direta

08.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

TOTAL 266.048

4.ª Quota 266.048

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF
 Affonso Celso Pastore, Secretária da Fazenda
 Ernani Duncan de Aguirre, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar os recursos orçamentários da Secretaria da Promoção Social, a fim de atender a despesas urgentes e imprescindíveis da FEBEM,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978 fica aberto à Secretaria da Promoção Social, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.520.595,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Suplementa

11.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

3.2.1.1 — Transferências Operacionais 21.520.595
 4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 1.000.000

TOTAL 22.520.595